ASSOCIAÇÃO Meninas do Bem

Av. Universo, 1237 - Bairro Copacabana
CEP 31540-550, Belo Horizonte - MG
(31) 99428-0041
CNPJ 34.194.278/0001-69

REGIMENTO INTERNO

(Aprovado na assembleia do dia 25 de agosto de 2023)

No uso de suas atribuições estatutárias, a Diretoria da Associação Meninas do Bem elaborou o seguinte Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento da Associação.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Meninas do Bem, CNPJ 34.194.278/0001-69, fundada em 16 de abril de 2019, nesta cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada Associação, com sede na Avenida Universo nº 1237, Bairro Copacabana, Belo Horizonte - MG, CEP 31540-550, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial e outros, sem fins lucrativos.

DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

Art. 2° Compete à Diretoria da Associação, aprovar, por unanimidade, a admissão de novos associados.

Art. 3° São requisitos para admissão de novos associados:

a. Ter frequência na atividade escolhida;

b. Ter pontualidade para iniciar e finalizar a atividade escolhida;

c. Ter produtividade;

d. Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas pela direção;

e. Passar pelo estágio probatório de 06 (seis) meses;

f. Assinar o termo de adesão.

Parágrafo Único - Ao final do período probatório, mediante a aprovação da diretoria, o voluntário terá o nome incluído no livro dos associados da associação.

Art 4° Todo voluntário, que se encontre no período de avaliação pela diretoria, para ser admitido como associado, deverá participar dos encontros semanais da Associação, mantendo a frequência mínima de 2 (duas) presenças mensais, registrada em livro próprio.

Parágrafo Único – No caso de ausência a algum encontro, o voluntário que se encontre em período de avaliação, pela diretoria, para ser admitido como associado, deverá fazer um comunicado à diretoria justificando a sua ausência e a direção irá avaliar para abonar ou não a falta.

Art. 5° Nas ações de capacitação de recursos, cada associado ou voluntário, que se encontre em período de avaliação, pela diretoria, para ser admitido como associado, receberá uma cota de responsabilidade e deverá cumpri-la em sua totalidade.

Parágrafo Único - Todo contato referente à captação de recursos, fora do período de campanhas, só poderá ser feito pelo presidente da associação.

DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MENINAS DO BEM

Art. 6° A atividade primordial será a confecção de enxovais para a Casa da Gestante da Maternidade Sofia Feldman, cuja entrega será realizada na última quarta-feira do mês, de forma presencial.

Parágrafo Único - Todo voluntário, que preste serviço de forma presencial ou não, para a Associação Meninas do Bem, terá o direito, anual, de requisitar um enxovalzinho para doação.

DAS REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MENINAS DO BEM

Art. 7° A Associação Meninas do Bem terá atividades nos seguintes dias:

Segunda-feira

14:00hs às 17:00hs Encontro das Tecedeiras para confecção e montagem dos kits do Projeto Ieda Signorini. Este grupo será formado pelo número máximo de 20 tecedeiras.

Terça-feira

14:00hs às 17:00hs

Encontro das costureiras para confecção dos conjuntos de malha do Projeto das Mães. Este grupo será formado por 12 costureiras.

Quarta-feira

14:00hs às 17:00hs Eventualmente, será realizado o corte.

Sexta-feira

13:30hs às 17:00hs Encontro das costureiras, estoquistas, administradora operacional, tesoureira, secretária, vice-presidente e presidente para costurar os itens dos kits, que serão entregues mensalmente, na última quarta-feira de cada mês, na Casa da Gestante, anexo da Maternidade Sofia Feldman e resolver questões de ordem.

§ 1° O número de participantes será alterado sempre que necessário, mediante concordância entre Gestor e Diretoria.

§ 2° Todo associado poderá participar das atividades da Associação, desde que avise previamente ao gestor o dia desejado e o gestor autorize.

Art. 8° Caberá ao Setor de Estoque o controle de entrada e saída de todo o material e cada voluntário terá direito a 02 novelos de lã para executar seu trabalho.

§ 1° Ficará a cargo dos Gestores o controle de saída de material atinente a sua área, com posterior comunicação ao Setor de Estoque, por escrito.

§ 2° Terão direito a utilizar o material todos os voluntários que trabalham presencialmente na Associação.

DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Art. 9° - Toda documentação só poderá ser assinada pelos membros da diretoria, após avaliação e aprovação do setor jurídico.

DA PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES

Art.10° As entidades, instituições ou projetos que desejarem estabelecer parceria com a Associação Meninas do Bem deverão atender ao seguinte critério:

- Ser filantrópica, sem fins lucrativos, sem fins políticos e não poderá remunerar seus associados, diretoria ou administração.

Parágrafo Único:

A Presidente e a Vice-Presidente da Associação Meninas do Bem deverão realizar uma visita à entidade candidata à parceria com a finalidade de conhecer o projeto e a instituição. Ficará a cargo da Diretoria a discussão e aprovação da parceria. Caberá ao Presidente da Associação Meninas do Bem entrar em contato com a referida entidade, instituição ou projeto e comunicar a decisão da Diretoria.

DAS ELEIÇÕES

Art.11° Todo candidato a cargo da diretoria da Associação terá seu registro de frequência avaliado pela Diretoria vigente e deverá ter o mínimo de frequência exigida pela instituição, no período de 04 (quatro) anos.

Art.12° Para se candidatar a cargos da diretoria, o associado não poderá ter vínculo com outra instituição ou projeto de caráter filantrópico, assistencial e de benfeitorias.

§ 1º - Durante a vigência do mandato, o ocupante ao cargo de direção, não poderá participar de nenhuma outra instituição ou projeto de caráter filantrópico, assistencial e de benfeitorias.

§ 2º - O descumprimento do disposto no § 1º deste artigo levará à perda do mandato.

Art.13° O período eleitoral terá seu início na primeira sexta-feira do mês de outubro do ano que antecede ao ano que se encerra o mandato da diretoria vigente.

§ 1° Todo associado que deseja se candidatar a um cargo da diretoria terá um mês para registro de sua chapa. O encerramento dos registros de chapas acontecerão na primeira sexta-feira do mês de novembro.

§ 2° A votação para a eleição da nova diretoria acontecerá na primeira sexta-feira do mês de fevereiro do ano que se encerra o mandato da diretoria vigente.

QUANDO AS PENALIDADES

Art. 14° Todo o associado ou voluntário estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Suspensão;

c. Exclusão.

§ 1° Todo associado ou voluntário terá o direito de adquirir a camisa oficial da associação, mas só poderá usá-la nos dias de trabalho e eventos.

O uso fora dos momentos estabelecidos será considerado inadequado e o associado ou voluntário estará sujeito a advertência pelo presidente e a reincidência o levará a suspensão e a exclusão da associação.

§ 2° O Associado responsável pelo gerenciamento nos dias de trabalho na associação, caso faça mal uso das instalações internas da instituição, será advertido pelo presidente e a reincidência o levará a suspensão e exclusão da associação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15° Para a realização das assembleias será necessário o seguinte quórum: 2/3 dos associados.

Parágrafo Único – As assembleias serão convocadas sempre para uma sexta-feira, às 16 horas.

Art.16° Todo associado ou voluntário, que se encontre em período de avaliação, pela diretoria, para ser admitido como associado, contribuirá, mensalmente, com um valor para a manutenção, conservação e melhorias da sede, de forma obrigatória.

Parágrafo Único – O valor da contribuição deverá ser transferido para a conta poupança da Associação, até o dia 10 de cada mês.

Art.17° Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Belo Horizonte-MG 25 de agosto de 2023

Nanci Matias da Silva Servano
Presidente

ASSOCIAÇÃO
Meninas do Bem

Av. Universo, 1237 - Bairro Copacabana
CEP 31540-550, Belo Horizonte - MG
(31) 99428-0041
CNPJ 34.194.278/0001-69

Amélia Francisca Ferraz Pereira

Amélia Francisca Ferraz Pereira
Vice-Presidente

Elenice de Fátima Correa Martins
Tesoureira

Ester Fátima de Jesus
Secretária